



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.344 DE 13 DE MAIO DE 1987

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

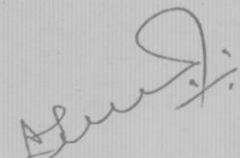
D E C R E T A :

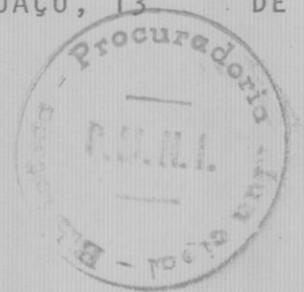
Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, MA
RILDA OLIVEIRA DE MORAES CARDOSO, em conformidade com os arts. ---
101. párrafo único, e 165, Ítem XIX da vigente Constituição do
Brasil, e o estabelecido no art. 121, § 1º, da Lei nº 458, de
17.12.80, com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 9.283,25 --
(Nove Mil Duzentos e oitenta e três cruzados e vinte e cinco cen-
tavos), sendo Cz\$ 6.402,24 (Seis mil, quatrocentos e dois cruza-
dos e vinte e quatro centavos) correspondente ao vencimento atri-
buído ao Cargo de Bibliotecário II, pela Lei nº 946, de 12.12.84 e
Lei nº 1.161, de 19.09.86; Cz\$ 1.870,67 (Um mil, oitocentos e se-
tenta cruzados e sessenta e sete centavos), relativos ao adicio-
nal por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), nos termos do
art. 95, da Lei nº 458, de 17.12.80; Cz\$ 960,34 (Novecentos e ses-
senta cruzados e trinta e quatro centavos), relativos a gratifica-
ção de Nível Universitário de 15% (quinze por cento), em conformi-
dade com o processo nº 8.308/71.

Art. 2º - A despesa com a execução do presente
Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir
da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE
MAIO DE 1987.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o



Publicado no
O R D E M A M E N T O